

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 41 3 0001988 6
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
27 DE MARÇO DE 2006**

1. Local, data e hora: Na sede social da Companhia, situada na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Cajuru, Curitiba, Paraná, em 27 de março de 2006, às 10:00 horas.
2. Presenças: Acionistas representando 54,49% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e membro do Conselho Fiscal, Sr. Ricardo Scalzo.
3. Mesa: Wilson Ferro de Lara, Presidente; Anderson Henrique Prehs, Secretário.
4. Convocação: Primeira e Segunda convocações publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado do Paraná, “Indústria & Comércio” de Curitiba e Valor Econômico – Edição São Paulo nos dias 10, 13 e 14 de março de 2006.
5. Deliberações tomadas pela maioria dos acionistas votantes presentes, conforme votos apresentados, arquivados na sede da Companhia, em sede de Assembléia Geral Ordinária:
 - 5.1 Dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por desnecessários os esclarecimentos a que se refere o art. 134 § 1º, da Lei n.º 6.404/76 (“Lei”).
 - 5.2 Aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, publicados na forma do artigo 133, §5.º, da Lei 6.404/76, nos jornais Valor Econômico (edição regional São Paulo), Indústria & Comércio de Curitiba e Gazeta Mercantil em 22/02/06, e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/02/06, dispensada a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei. O acionista F&C Portfolios Fund – F&C Global Emerging Markets Portfolio apresentou voto em contrário a presente deliberação, arquivado na sede da Companhia;
 - 5.3 Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, da seguinte forma: i) R\$ 8.490.965,52 para constituição de reserva legal (art. 193 da Lei); e após a constituição da reserva legal, a (ii) distribuição de dividendos equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, no valor de R\$ 40.332.086,21, distribuídos da seguinte forma: a) o valor de R\$ 20.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 0,08980005412 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, pagos em 31 de janeiro de 2006, conforme deliberação aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 2005, “ad referendum” desta Assembléia Geral Ordinária, ora ratificada; e b) o valor de R\$ 20.332.086,21 a título de dividendos, no valor de R\$ 0,0911395747450494 para cada ação ou R\$ 0,4556978737252470 para cada certificado de depósito de ações (“Unit”), sem retenção de imposto de renda na fonte e sem incidência de correção monetária ou juros, que serão pagos pelo

Banco Itaú S.A., na forma do art. 205, §2º da Lei, a partir de 02 de maio de 2006. O acionista F&C Portfolios Fund – F&C Global Emerging Markets Portfolio apresentou voto contrário à presente deliberação, arquivado na sede da Companhia;

- 5.4 Tomar conhecimento e aceitar a renúncia dos Srs. Mauro Bergstein, Randolph Lewis Freiberg e Sra. Julia Dora Antonia Koranyi Arduini aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, manifestada por meio de cartas cujas cópias encontram-se arquivadas na sede da Companhia.
- 5.5 Para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão a expirar na próxima Assembléia Geral Ordinária:

01. Reeleger o Sr. **Alexandre Behring Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 06.731.028-4 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF n.º 938.551.687-68, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5087, ap. 1701, Batel, CEP 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como Conselheiro Titular sem Suplente;

02. Reeleger o Sr. **Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.076.140 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 086.323.078-43, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 7º andar, CEP 04.538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiro Titular sem Suplente;

03. Reeleger o Sr. **Benjamin Powell Sessions**, norte-americano, casado, executivo, portador do passaporte norte-americano n.º 017087849, residente e domiciliado em 1225 Eye Street, NW, Suite 900, Washington, D.C. 20005, Estados Unidos da América, como Conselheiro Titular, tendo como seu Suplente o Sr. **Bruce Hamilton Macleod**, portador do passaporte norte-americano n.º 015130531, residente e domiciliado em 1225 Eye Street, NW, Suite 900, Washington, D.C. 20005, Estados Unidos da América, os quais que indicaram como seu procurador, em atendimento ao disposto no § 2.º do artigo 146 da Lei n.º 6.404/76, o Sr. Fabio Moreira de Albuquerque Nono, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ n.º 88.300, inscrito no CPF/MF n.º 016.657.977-70, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, 122, 22º andar, Centro, CEP 20.040-001, na cidade e Estado Rio de Janeiro.

04. Reeleger o Sr. **Bernardo Vieira Hees**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 81766529 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF n.º 014.274.977-02, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2885, apto. 2401, Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.710-000, como Conselheiro Titular sem Suplente;

05. Reeleger o Sr. **Bruce Mansfield Flohr**, norte-americano, casado, consultor para estradas de ferro, portador do passaporte norte-americano n.º 151366003, com endereço residencial em San Antonio, Texas, Estados Unidos da América, como Conselheiro Titular Independente sem Suplente, o que indicou como seu procurador, em atendimento ao disposto no § 2.º do artigo 146 da Lei n.º 6.404/76, o Sr. Laudemir Niro Miyhasita, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ n.º 22.235, inscrito no CPF/MF n.º 752.052.979-72, com endereço profissional na Rua Conselheiro Laurindo, 80, 5º andar, Sala 502, Centro, CEP 80.060-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

06. Reeleger o Sr. **Márcio Tabatchnik Trigueiro**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.981.360 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF n.º 832.302.464-20, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 7º andar, CEP 04.538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiro Titular sem Suplente;

07. Reeleger o Sr. **Pedro Pullen Parente**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 193. 545 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF n.º 059.326.371-53, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, 400, 6º andar, CEP 90.160-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como Conselheiro Titular Independente sem Suplente;

08. Reeleger o Sr. **Riccardo Arduini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.812.723 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 066.751.668-91, residente e domiciliado na Rua Junqueira, 61, Condomínio Chácara Flora, CEP 04.644-160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiro Titular, e eleger como seu Suplente a Sr. **Giancarlo Arduini**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG n.º 33.830.765-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 308.224.798-93, residente e domiciliado na Rua Junqueira, 61, Condomínio Chácara Flora, CEP 04.644-160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e

09. Reeleger o Sr. **Wilson Ferro de Lara**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.126.473-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 184.955.169-34, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5045, apto. 1101, CEP 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como Conselheiro Titular sem Suplente;

5.6 Reeleger os Srs. **Wilson Ferro de Lara** e **Alexandre Behring Costa**, respectivamente, como Presidente e Co-Presidente do Conselho de Administração.

5.7 Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de gestão a expirar na próxima Assembléia Geral Ordinária:

01. Reeleger os Srs. **Emanuel Sotelino Schifferle**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.433.665-5, inscrito no CPF/MF n.º 009.251.367-00, residente e domiciliado na Avenida Henrique Dodsworth, n.º 13, apto. 502, Copacabana, CEP 22.061-030, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Conselheiro Titular, tendo como seu Suplente o Sr. **Gerson Vanzin Moura da Silva**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.696.524 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF n.º 704.802.309-00, domiciliado na Rua Benjamin Constant, 630, Centro, CEP 80.060-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

02. Reeleger os Srs. **Newton de Souza Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ n.º 62.291, inscrito no CPF/MF n.º 848.556.657-20, com endereço na Praça Antonio Calado, n.º 85, bloco 2, CEP 22.793-801, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Conselheiro Titular, tendo como seu Suplente o Sr. **Teógenes Leite Cavalcante**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 4.428.170 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 324.143.318-87, domiciliado na Rua Professor Lycio de Castro Velozo, 611, Mercês, CEP 80.710-650, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

03. Reeleger os Srs. **Ricardo Scalzo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.533.933 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 370.933.557-49, com endereço na R. Jacques Felix, n.º 96, apto. 124-R, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiro Titular, e como seu Suplente o Sr. **Edson Martins Lecheta**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.088.469 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 759.972.407-97, residente e domiciliado na Rua João Pontoni, 120, apto. 901, Cristo Rei, CEP 80.050-490, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os acionistas F&C Portfolios Fund – F&C Global Emerging Markets Portfolio, F&C Emerging Markets Commingled Trust, apresentaram voto em contrário às matérias deliberadas nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, e o acionista Caisse de Depot et Placement du Quebec se absteve de votar nas referidas matérias, conforme orientações de voto arquivadas na sede da Companhia.

- 5.8 Na forma do art. 161, §4º, a) da Lei, os acionistas preferenciais Fama Sniper FI Multimercado Longo Prazo; Fama Challenger FIA; Fama Striker 28 Fundo de Inv. Multimercado Longo Prazo e Fama Shooter 60 FIA, elegeram representantes para o Conselho Fiscal, com prazo de gestão a expirar na próxima Assembléia Geral Ordinária: os Srs. **Rafael Sales Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.359.369 (SSP/PA), inscrito no CPF/MF n.º 639.559.702-72, como Conselheiro Titular, e como seu Suplente o Sr. **Fábio Alperowitch**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 21.615.680-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF n.º 153.582.338-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Samuel Morse, 74, conj. 173, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.576-060.
- 5.9 Os acionistas ordinaristas minoritários não elegeram representante para o Conselho Fiscal.
- 5.10 Fixar como remuneração mensal individual para os membros do Conselho Fiscal o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e como verba global anual para a remuneração dos Administradores, o valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), remunerações válidas até a próxima Assembléia Geral Ordinária. O acionista F&C Portfolios Fund – F&C Global Emerging Markets Portfolio apresentou voto contrário a presente deliberação, arquivado na sede da Companhia;
- 5.11 Os Conselheiros eleitos nas deliberações 5.5, 5.7 e 5.8 acima declararam não estar incurso em qualquer crime que os impeça de exercer a atividade mercantil, tomando posse em seus cargos imediatamente, mediante termo lavrado no livro próprio. Os Conselheiros eleitos nos itens 5.5(08); e 5.8, assinaram os Termos de Anuência ao Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 2, ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, e ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, todos da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa.
- 5.12 Em razão da matéria a ser deliberada e da ausência de acionistas bastantes para instalação da Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, ficam diferidas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação no dia 4 de abril de 2006, no mesmo horário e local da presente Assembléia, as deliberações sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com nova redação dos artigos: 5º, §4º; 11, §1º; 14; 37, §1º e 2º; 38, caput; 40, a); 43, §1º, §2º; 44, caput; 45, §1º, §2º e §3º; e 48, em observação às alterações efetuadas pela Bovespa em seu Regulamento de Listagem do Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa.

5.13 Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia. (Ass) *Wilson Ferro de Lara, Presidente da Mesa; Ricardo Scalzo, Membro do Conselho Fiscal; Anderson Henrique Prehs, Secretário; Acionistas: 01. Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.; 02. Delara Brasil Ltda., ambos representados por Wilson Ferro de Lara; 03. Latin América Growth Capital; 04. Emerging Markets Capital Investments, LLC.; 05. Ralph Partners I, LLC.; 06. Gruçai Participações S.A.; 07. Brasil Private Equity Fundo de Investimento em Participações; 08. Brazilian Equity Limited; 09. Brazilian Equity Investments III Limited; 10. Credit Suisse First Boston (Europe) Limited; 11. Spoornt do Brasil Ltda., todos representados por Laudemir Niro Miyhasita; 12. First State Global Emerging Markets Leaders Fund, representado por HSBC CTVM S.A., p.p. Vanessa Leonel Prado; 13. The Latin America Equity Fund Inc.; 14. Capital Guardian Em. Mkts. R. Eq. Fd. For Tax. E. TS; 15. Capital Guardian Emerg. Mks. Equi. Mast. Fd.; 16. Capital Guardian E. M. Eq. DC. M. FD, todos representados por BankBoston S.A., p.p. Vanessa Leonel Prado; 17. SSGA Emerging Markets Fund; 18. F & C Emerging Markets Commingled Trust; 19. Columbia Acorn International; 20. Marvin & Palmer Emerg. Mkts. Equity Ltd. Partn.; 21. Bell Atlantic Master Pension Trust; 22. Wanger International Small Cap. Advisor; 23. Caisse de Depot Et Placement du Quebec; 24. Syracuse University; 25. Commonwealth of Pennsylvania State E. R. System; 26. Commonwealth of Pennsylvania Publ. School Emp. Ret. S.; 27. Central States Southeast Southwest A. Pe. Fd.; 28. FC Em. Mk. Umbrella Fund – GL. Em. Mk. Portfolio; 29. SEI Inv.Can. Comp. Soc. De. PL SEI Canada; 30. The Master T B of Bank of Japan Ltd RE MTBC400035147, todos representados por Citibank DTVM S.A., p.p. Vanessa Leonel Prado; 31. Fama Sniper FI Multimercado Longo Prazo; 32. Fama Chalenger FIA; 33. Fama Striker 28 Fundo de Inv. Multimercado Longo Prazo; 34. Fama Shooter 60 FIA, todos representados por Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., p.p. Rafael Sales; e 35. British Coal Staff Superannuation Scheme, representado por HSBC CTVM S.A., p.p. Vanessa Leonel Prado.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de março de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado